PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

*Ofº nº 6258/**MAP** – 30 Setembro 09*

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data

ASSUNTO: **RESPOSTA PERGUNTA N.º 4046/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 3915/2009/5129 de 29 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel´A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - PORTUGAL * Telef: + 351 21 392 05 00 Fax: + 351 21 392 05 15

GABINETE DO MINISTRO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA N.º 6458
DATA: 30/09/2009

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Ministro

Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares

Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
6068	1.09.09	MAOTDR/3915/2009/5129 PROCº 48.30	29-09-2009

ASSUNTO: **Pergunta n.º 4046/X/4ª - AC de 24 de Agosto de 2009 – Compensação de montado – IC9 sublanço Carregueiros - Tomar**

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de informar V. Exa. que:

- O Sublanço Carregueiros / Tomar (IC3), onde se insere o Nó de Carregueiros, faz parte integrante do IC9, tendo sido sujeito a procedimento de AIA em fase de Estudo Prévio, que decorreu entre Janeiro e Julho de 1995, ao abrigo da legislação então em vigor, o Decreto-Lei. n.º 186/90 de 6 de Junho, tendo a Comissão de Avaliação seleccionado a alternativa que apresentava menores impactes negativos.
- Em 28/09/2003, deu entrada no então Instituto do Ambiente, enviado pelo ex-IEP, o "Relatório de Impacte Ambiental e Medidas de Minimização em fase de Projecto de Execução" do Sublanço Nó de Carregueiros / Tomar (IC3).
- A Comissão de Avaliação após a apreciação do "Relatório de Impacte Ambiental e Medidas de Minimização em fase de Projecto de Execução" concluiu (em Março de 2004) pela conformidade do Projecto Execução, com excepção do Nó de Carregueiros que deveria ser sujeito a um novo estudo de impacte ambiental, uma vez que se verificou uma deslocação deste relativamente ao Estudo Prévio (e ao espaço-canal).
- Em 20 de Novembro de 2006, foi publicado no Diário da República nº 223, 2ª Série, o Despacho nº 23 595/2006, autorizando para o abate dos sobreiros e azinheiras, à luz do disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na sua redacção actual.

Rua de "O Século", 51
1200-433 Lisboa
Telef.: (+351) 21 323 25 00
Fax: (+351) 21 323 25 31

- O Nó de Carregueiros foi objecto de avaliação de impacte ambiental, tendo obtido DIA favorável condicionada, a 15 de Fevereiro de 2007.
- As medidas de compensação pelo abate de sobreiros e azinheiras decorrem da legislação específica em vigor, designadamente a acima referida, pelo que a verificação do seu cumprimento será da competência da Autoridade Florestal Nacional.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey

/MT

Rua de "O Século", 51
1200-433 Lisboa
Telef.: (+351) 21 323 25 00
Fax: (+351) 21 323 25 31